

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 144/94

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo determinado de 3 (três) meses, 1 Bioquímico e 1 Auxiliar de Laboratório.
- Art. 2º - Fica estipulada datas de contratação dos referidos profissionais como segue: 1 Auxiliar de laboratório a partir de 1º de Março de 1994, data de efeito retroativo desta Lei; 1 Bioquímico a partir da data de contratação do mesmo.
- Art. 3º - Os salários dos referidos profissionais, será igual ao dos profissionais concursados.
- Art. 4º - O reajuste dos profissionais será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 5º - O regime jurídico dos profissionais acima, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1994.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.